



## **RESOLUÇÃO Nº 004/2017, 13 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre o deferimento de registro da entidade RENAPSI – Rede Nacional de Aprendizagem, Proteção Social e Integração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, do Município de Bento Gonçalves-RS, reunido em Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2017, considerando o uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Municipal nº 2.829, de 28 de Julho de 1999; e Lei Municipal nº 3.759, de 29 de Julho de 2005.

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que institui a obrigatoriedade do registro das entidades governamentais e não governamentais e seus respectivos programas;

CONSIDERANDO a resolução nº 001/2017 deste Conselho, de 08 de março de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de registro das entidades governamentais e não governamentais e seus programas;

CONSIDERANDO o artigo 18º, da resolução supracitada, que dispõe sobre a elaboração de resolução da aprovação do registro de referida entidade.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Deferir o registro, neste Conselho, da entidade REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, instituída em 1992, inscrita no CNPJ 37.381.902/0005-59, tendo sede no município de Porto Alegre, que desenvolve o Programa de Aprendizagem – Programa Jovem Cidadão,

realizando a formação técnico-profissional de jovens para o mercado de trabalho, com as ações abaixo relacionadas:

- I. APRENDIZ EM SETOR BANCÁRIO ADOLESCENTE SERV. ADMINISTRATIVOS - CONAP nº: 4132-25.
- II. APRENDIZ EM ARCO OCUPACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONAP nº: 4110-05.
- III. APRENDIZ EM AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL – CONAP nº4110-05.

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Débora Frizzo  
Presidente COMDICA